



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.

Comunicação nº 158/2018 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 123/2018: Conversão de Penalidade

**Requerente: Hermes Rodrigues Junior (Treinador e futebol
vinculado ao ArtSul FC)**

- 1.** Recebo o pedido. Defiro a conversão da penalidade, porém tendo em vista a gravidade dos fatos ocorridos, não é razoável que o requerente receba o benefício em todo o computo da pena, razão pela qual, converto duas partidas de suspensão em medida de interesse social consistente na entrega do total de 05(cinco) cestas básicas, por partida, totalizando 10 (dez) cestas básicas.
- 2.** As cestas deverão conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009 e deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até dez dias, devendo a serventia proceder a entrega para uma das instituições cadastradas.
- 3.** Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis, com o consequente envio dos autos para a Procuradoria de Justiça Desportiva para que se apure a existência de nova infração disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ